

OFÍCIO CIRCULAR Nº 6/2021/AA-CD/ANA
Documento nº 02500.029539/2021-78

Brasília, 28 de junho de 2021

Assunto: Convite para a 3ª Reunião do Grupo Técnico de Assessoramento da Situação da Região Hidrográfica do Paraná (GTA-RH Paraná).

Referência: 02501.001948/2021

Prezados Senhores,

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA criou o Grupo Técnico de Assessoramento da Situação da Região Hidrográfica do Paraná – GTA-RH Paraná, composto pela ANA e por representantes dos órgãos gestores de recursos hídricos de Goiás, Minas Gerais, São Paulo, Paraná e Mato Grosso do Sul (Portaria nº 377/2021, anexa), para assessoramento e consulta no âmbito na Resolução nº 77, de 2021, que declara situação crítica de escassez quantitativa dos recursos hídricos na Região Hidrográfica do Paraná.

Tendo em vista a competência do GTA-RH Paraná de acompanhar a situação da região hidrográfica, convido para a 3ª reunião do Grupo:

- O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para apresentar as retificações das licenças de operação nº 1.251/2014 da Usina Hidrelétrica Jupiá, e nº 121/2020 da Usina Hidrelétrica Porto Primavera;
- O Ministério de Minas e Energia, para apresentar a Portaria nº 524, de 11 de junho de 2021, que determina início dos testes de redução das vazões defluentes das UHs Porto Primavera e Jupiá;
- A Companhia Energética de São Paulo S.A – CESP e a Rio Paraná Energia S.A., para apresentarem os resultados do monitoramento dos impactos a jusante das UHs Porto Primavera e Jupiá, decorrentes da redução das vazões; e
- O Operador Nacional do Sistema – ONS, para apresentar a operação futura das referidas usinas até dezembro de 2021.

A reunião ocorrerá no dia 30 de junho de 2021, às 14h30, por meio da plataforma Microsoft Teams. O link de acesso será disponibilizado oportunamente por e-mail.

Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Edifício Sede, Bl. M, Brasília, DF, CEP 70610-200 – telefone (61) 2109-5400 – e-mail: dproe@ana.gov.br



Para esclarecimentos adicionais, o Superintendente de Regulação da ANA, Patrick Thomas, pode ser contatado pelo telefone (61) 98152-4477.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CHRISTIANNE DIAS FERREIRA
Diretora-presidente

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/06/2021 | Edição: 104 | Seção: 2 | Página: 18

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

PORTARIA ANA Nº 377, DE 2 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso III, do Anexo I da Resolução nº 76, de 25 de setembro de 2019, que aprovou o Regimento Interno da ANA, publicado no DOU de 14 de outubro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Resolução nº 77, de 1º de junho de 2021, da ANA, resolve:

Art. 1º Estabelecer o Grupo Técnico de Assessoramento da Situação da Região Hidrográfica do Paraná - GTA-RH Paraná, no âmbito da Resolução ANA nº 77/2021, de 1º de junho de 2021, que declara situação crítica de escassez quantitativa dos recursos hídricos na Região Hidrográfica do Paraná até 30 de novembro de 2021, composto por:

I - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico;

II - Instituto Água e Terra do Estado do Paraná;

III - Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de São Paulo ou Departamento de Água e Energia Elétrica do Estado de São Paulo;

IV - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais ou Instituto Mineiro de Gestão das Águas;

V - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul; e

VI - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás.

Parágrafo único. Poderão ser convidadas a participar, também, outras entidades e partes interessadas atuantes nesta Região Hidrográfica.

Art. 2º O GTA-RH Paraná, com caráter de assessoramento e consulta, no âmbito Resolução ANA nº 77/2021, tem o objetivo de:

I - acompanhar a situação hidrometeorológica da Região Hidrográfica do Paraná;

II - apoiar a identificação de impactos sobre os usos da água na Região Hidrográfica do Paraná, correntes ou potenciais;

III - propor e discutir medidas transitórias de prevenção e mitigação de impactos sobre os usos da água, incluindo condições temporárias para a operação de reservatórios;

IV - acompanhar a implementação das medidas adotadas;

V - auxiliar na promoção da comunicação e da publicidade das ações decorrentes da aplicação da Resolução ANA nº 77/2021 e de demais normativos subsequentes.

Art. 3º O GTA-RH Paraná será coordenado pelo Diretor Oscar Cordeiro Netto.

Parágrafo único. As funções de Secretaria Executiva serão exercidas pela Superintendência de Regulação da ANA.

Art. 4º O GTA-RH Paraná terá vigência coincidente com a da Resolução ANA nº 77/2021.

CHRISTIANNE DIAS FERREIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.